

[Homologado em 30/03/2022, DODF nº 65, de 05/04/2022, pag. 60.](#)

[Portaria nº 298, de 30/03/2022, DODF nº 65, de 05/04/2022, pag. 59.](#)

**PARECER Nº 32/2022-CEDF**

Processo nº 00080-00204008/2019-73

Interessado: **Centro Educacional Chianca**

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Centro Educacional Chianca; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; e aprova o Regimento Escolar da instituição educacional.

## **I – HISTÓRICO**

O presente processo, autuado em 1º de novembro de 2019, de interesse do Centro Educacional Chianca, mantido por Ana Paula de Lima Chianca - ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 12323067/0001-46, ambos com sede no Setor Norte, Área Complementar 419, Conjunto G, Lotes 20 e 21, Santa Maria - Distrito Federal, trata de solicitação de autorização de nova oferta: Ensino Fundamental, anos iniciais (1º ao 5º ano).

O Centro Educacional Chianca foi inicialmente credenciado pela Portaria nº 375/2016-SEEDF, com fulcro no Parecer nº 188/2016-CEDF, autorizando a oferta de Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade. No ano de 2020, foi autorizada, a título provisório e em caráter excepcional, a ofertar o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, pela Ordem de Serviço nº 210/2020-SEEDF, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar do ano letivo de 2021.

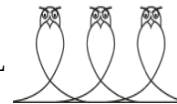
Vale registrar que a instituição educacional possuía credenciamento vigente até o dia 31 de julho de 2021 e que se encontra em tramitação, na Secretaria de Educação do Distrito Federal, o seu pedido de credenciamento, respeitados os prazos previstos na Resolução nº 2/2020 – CEDF.

## **II – ANÁLISE**

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnico-pedagógicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determinava a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a tramitação processual, e o que determina a Resolução nº 2/2020 – CEDF, ora vigente.

### **Das condições físicas da instituição educacional**

A instituição educacional apresentou comunicado de Ocupação do Imóvel, Laudo Técnico Profissional de Engenheiro, referente ao estado da Edificação, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, além do Contrato de Locação do Imóvel, comprovando, dessa forma, as condições legais de Ocupação do Imóvel.



Registra-se, também que, sobre o Certificado de Licenciamento atualizado, constam todas as licenças concedidas pelos órgãos responsáveis do Governo do Distrito Federal para a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

### **Da inspeção *in loco***

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 1º de janeiro de 2020, ocasião em que foram verificadas a estrutura física, didático-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis, conforme disposto no Manual da Secretaria Escolar do Distrito Federal e no Regimento Escolar da Instituição Educacional.

Com relação ao espaço físico da instituição educacional, conferido *in loco*, vale registrar:

O prédio da instituição educacional está instalado em 2 pavimentos: Piso Térreo e Piso Superior (1º andar).

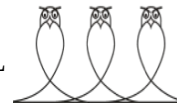
[...]

**O piso térreo** da instituição educacional tem espaços amplos e cobertos, com 1 pátio interno para o parquinho conjugado com a brinquedoteca, com piso de revestimento em cerâmica vitrificada, [...], e todas as pilastras de ferro existentes na instituição educacional estão protegidas com material sintético acolchoado para facilitar a limpeza e a higienização, [...].

**No piso térreo** tem 1 sala para a Direção usada também para a Coordenação Pedagógica, [...], 1 sala para a Secretaria Escolar, todas estas salas com ar condicionados e ventiladores, 1 banheiro adaptado com 1 cadeira de rodas para banho para os estudantes com necessidade educacional especial e/ou deficiência, e com altas habilidades ou superdotação, caso a instituição educacional venha a matricular um dia, 1 banheiro unissex para os funcionários, 1 espaço aberto, coberto e gradeada, localizada entre as salas de aula e a cozinha, que tem 10 cadeiras-papão para os estudantes pequenos fazerem suas refeições, 3 salas de aula (Berçário II, Maternal I e II) todas com ventiladores e janelas amplas gradeadas com entrada de luz natural e artificial e 1 sala de leitura usada também como biblioteca, chamada de sala multiuso.

**No piso térreo** ainda tem 2 banheiros para os estudantes e estão separados por sexo, sendo 1 masculino e 1 feminino, com 2 vasos sanitários em cada banheiro, contudo não tem divisórias entre os vasos sanitários e sem portas na entrada do banheiro e para o local do banho, [...], 1 cozinha com 1 refeitório conjugado com 1 dispensa, 1 lavanderia equipada com tanque e máquina para lavar roupas, 1 dormitório para os estudantes da Educação Infantil dormirem, todo equipado com proteção lateral acolchoada e cercado, janelas com grades, luz natural [...] e 1 depósito para guardar o material de limpeza e higiene.

**No piso superior (1º andar)** da instituição educacional, o acesso é feito por 1 rampa acarpetada com grama sintética e tapete de borracha antiderrapante, construída toda em material metálico, gradeada, com ventilação natural e corrimãos em 2 alturas para atender as diferentes alturas dos estudantes, é acessível a todos os



estudantes inclusive pelos estudantes com necessidade educacional especial e/ou deficiência, e ou altas habilidades ou superdotação, caso venha a matricular um dia, [...], e 1 quadra de esportes com grama sintética, toda gradeada para a segurança dos estudantes, com ventilação natural e artificial por ventiladores e ar condicionados.

**No piso superior (1º andar)** ainda tem 2 salas de aula para os estudantes maiores (Jardim I e II) com ar condicionados e ventiladores, 1 dormitório para os estudantes da Educação Infantil - pré-escola dormirem, está toda equipada com proteção lateral acolchoada, janelas gradeadas com luz natural e artificial, com muitos colchonetes no chão, além de 1 ventilador e 1 televisão, [...], 2 banheiros para os estudantes separados por sexo, sendo 1 masculino e 1 feminino, com 2 vasos sanitários em cada um banheiro, contudo não tem divisórias entre os vasos sanitários e sem portas na entrada do banheiro nem para o local do banho, [...].

**No piso superior (1º andar)** tem 2 salas de aula em que o piso tem um desnível muito pequeno na entrada da porta, o que poderia dificultar o acesso dos estudantes com necessidade educacional especial e/ou deficiência, e com altas habilidades ou superdotação, contudo não compromete o acesso deles, caso a instituição educacional venha a matricular e ter algum dia este estudante.

(sic)

### **Da Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação e contempla os itens previstos no art. 205 da Resolução nº 2/2020 - CEDF, com destaque para:

#### **1. Missão**

O Centro Educacional Chianca, na perspectiva de construção de cidadania, tem como missão “oferecer um ensino de qualidade, buscando formar cidadãos capazes de interferir criticamente na realidade para transformá-la.”

#### **2. Organização Pedagógica**

##### **2.1 Oferta**

A organização pedagógica guarda coerência com os valores defendidos pela legislação e devidas normas do ensino, que são assimilados pela instituição.

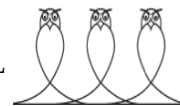
O planejamento é elaborado com o intuito de atender e respeitar interesses, necessidades, possibilidades e experiências dos estudantes. Visa adequar o conteúdo ao desenvolvimento das estruturas mentais, da criatividade e propõe o estudo dos fatos socioculturais e dos fenômenos da natureza.

A instituição oferta a Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, Creche e Pré-escola, e do Ensino Fundamental, anos iniciais, observada a idade legal para ingresso, com jornadas parcial, ampliada e integral, respeitando a carga horária mínima para cada oferta, em conformidade com art. 21 da Resolução nº 2/2020 – CEDF, e está organizada da seguinte forma:

##### **✓ Educação Infantil**

###### **• Creche:**

- Berçário I – para crianças a partir de 4 meses de idade até 31 de março do ano do ingresso;



- Berçário II – para crianças de 1 ano de idade até 31 de março do ano do ingresso;
- Maternal I – para crianças de 2 anos de idade até 31 de março do ano do ingresso;
- Maternal II – para crianças de 3 anos de idade até 31 de março do ano do ingresso.
- Pré-escola:
  - Pré-escola I – para crianças de 4 anos de idade até 31 de março do ano do ingresso;
  - Pré-escola II – para crianças de 5 anos de idade até 31 de março do ano do ingresso.
- ✓ Ensino Fundamental:
  - Anos iniciais – 1º ao 5º ano – para crianças a partir de 6 anos de idade até 31 de março do ano do ingresso.

## 2.2 Educação Inclusiva

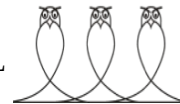
O Centro Educacional Chianca considera a inclusão como direito do estudante com necessidade educacional especial, deficiência e altas habilidades e/ou superdotação, agrupando-o conforme sua faixa etária, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos. Proporciona aos estudantes suporte para que desenvolvam habilidades e competências, auxiliando-os nos processos sociais e acadêmicos, respeitando o ritmo de cada um.

A organização curricular, para essa clientela, contempla os serviços e recursos educacionais especiais, a provisão e previsão de práticas coletivas, tendo em vista a educação inclusiva. O currículo traz a descentralização e a inclusão, reforçando a construção da identidade coletiva, na qual as decisões e as responsabilidades são compartilhadas no momento do processo de ensino e de aprendizagem.

A instituição educacional atua conforme legislação de ensino vigente, com relação à educação especial, segundo o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI. Está equipada e preparada para atendimento aos estudantes com necessidades especiais no que tange à infraestrutura do local, como portas das salas de aula mais largas, rampas e banheiro apropriados para o acesso à cadeira de rodas. É parte integrante do PEI a escuta minuciosa dos pais ou responsável legal e dos estudantes, além de uma avaliação inicial de repertório básico de aprendizagem, a fim de compreender o andamento do desempenho do estudante.

## 2.3 Projetos Interdisciplinares

Os Projetos/programas interdisciplinares eletivos são desenvolvidos, sendo assegurado o mínimo de 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação vigente, e constam descritos após o quadro-resumo da matriz curricular em referência. Ainda são previstas atividades complementares, como: recreação, psicomotricidade, reforço escolar, Língua Inglesa (a



partir dos 2 anos de idade), atividades dirigidas, vídeos educativos, jogos e brincadeiras, acompanhamento escolar, ballet, karatê e musicalização.

### 3. Organização Curricular

A organização curricular da Educação Infantil abrange conteúdos que atendem aos interesses e às necessidades específicas para os estudantes de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, agrupados conforme suas faixas etárias. No planejamento das atividades, são desenvolvidas com os estudantes, de acordo com os objetivos traçados dentro dos 5 (cinco) Campos de Experiências, conforme exige a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Têm como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo aos estudantes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

No Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a organização curricular está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para essa etapa de ensino, contemplando a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, de acordo com a legislação vigente. Visa atender aos interesses e às necessidades das crianças, que são peculiares nessa faixa etária, visando desenvolver ao máximo suas capacidades e especificidades com o compromisso de realizar ações que visem à formação global do estudante.

### 4. Avaliação

#### 4.1 Avaliação da aprendizagem

No Centro Educacional Chianca, a avaliação ocorre de forma processual, formativa, contínua, participativa, cumulativa e diagnóstica, e se faz presente em todas as atividades, dentro e fora da sala de aula. Engloba um conjunto de habilidades, competências, atitudes e aptidões, como bom desempenho nos trabalhos individuais e grupais, espírito crítico e criativo, envolvimento corresponsável no processo de ensino e de aprendizagem, preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

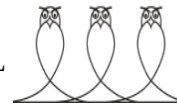
São realizadas, no mínimo, duas avaliações por bimestre, em cada componente curricular, além de adotar a escala de notas variando de 0 (zero) a 10 (dez) para as turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

A avaliação da Educação Infantil é contínua e sistemática, destinada a auxiliar o processo de ensino e de aprendizagem. O acompanhamento e o registro do desenvolvimento do estudante são realizados sem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, portanto, o estudante é promovido, automaticamente, ao final do ano letivo.

No Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, o estudante é considerado aprovado quando obtiver, no mínimo, média final ou média após a recuperação final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada unidade curricular e com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas, computados os exercícios domiciliares amparados por lei, os quais os resultados da verificação do rendimento escolar são comunicados aos pais ou responsável legal, bimestralmente e ao final do ano letivo, por meio de instrumento próprio.

#### 4.2 Avaliação Institucional

A instituição utiliza a avaliação institucional com o objetivo de acompanhar os resultados, propondo melhoria permanente e qualitativa do processo educativo. A Escola



realiza a avaliação institucional, pelo menos uma vez ao ano, quando vários itens são observados e analisados pela Mantenedora, pela Direção para tomada de decisões, visando à melhoria de todo o trabalho pedagógico e administrativo.

Para realizar a avaliação institucional, a Escola promove:

- análise dos resultados acadêmicos pelos coordenadores, orientadores e Direção;
- questionários anuais enviados aos pais ou responsável legal, colaboradores e estudantes com diversos itens para pontuarem de 1 a 5 pontos, que geram relatórios e gráficos para tomadas de decisões;
- reunião de avaliação dos 40 primeiros dias, conforme Calendário Escolar com a presença dos pais ou responsável legal e dos professores;
- abertura permanente aos pais ou responsável legal, estudantes e colaboradores, via Coordenação e Direção para sugestões e críticas.

## 5. Acompanhamento estudantil

### 5.1 Plano de Permanência

O plano de permanência da instituição tem a finalidade de promover ações que visam identificar as dificuldades dos estudantes no processo de ensino e de aprendizagem, com a participação dos responsáveis, professores e demais integrantes da comunidade escolar. Para tanto, são aplicadas metodologias facilitadoras para o aprimoramento deste processo com atividades atraentes, interessantes e dinâmicas.

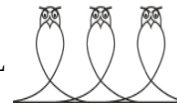
### 5.2 Estratégias para o Êxito Escolar

Entre as ações realizadas está o espaço de escuta que é oferecido ao estudante e à família, como uma possibilidade de expor as dificuldades encontradas em sua trajetória de formação e assim buscar maneiras de suprir tais dificuldades.

Além disso, outras ações também são realizadas, como auxílio para a organização do tempo para estudo, rodas de conversa entre representantes de turmas, espaço para diálogo com os pais a respeito da situação escolar de seus filhos, entrevistas individuais e mapeamento das turmas, acompanhamento individual dos estudantes com baixo rendimento e acompanhamento das aulas de apoio que são ofertadas. São repensadas e mudadas as metodologias de ensino, para facilitar a assimilação dos estudantes e assim o êxito seja o resultado.

### 5.3 Recuperação da Aprendizagem

A instituição entende que a recuperação de estudos é um direito do estudante e obrigação da instituição educacional. Assim, a recuperação acontece de forma contínua/paralela (ao longo do período letivo, como parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem) e final (após o término do último bimestre letivo, para os estudantes com aproveitamento insuficiente, mediante aulas, exercícios e trabalhos), sendo considerada a escala de notas adotada pela instituição educacional, já para a nota final, após os estudos de recuperação, quando a nota for maior deve preponderar os resultados sobre as anteriores.



### **Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar está estruturado em 148 artigos e 50 páginas e contempla os itens previstos no art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, apresentando coerência com a Proposta Pedagógica, de acordo com o que preconiza o art. 195 da mesma resolução.

Destaca-se que a avaliação está devidamente registrada, contemplando seus critérios e processos especiais, bem como a recuperação de estudos.

Apresenta o regime disciplinar bem como os direitos e deveres dos docentes, estudantes e responsáveis, de acordo com a norma vigente.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Centro Educacional Chianca, mantido por Ana Paula de Lima Chianca - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12323067/0001-46, ambos com sede no Setor Norte, Área Complementar 419, Conjunto G, Lotes 20 e 21, Santa Maria - Distrito Federal;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

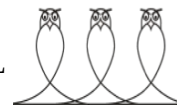
É o Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 15 de março de 2022.

**ELIANA MOYSES MUSSI**  
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB  
em 15/3/2022

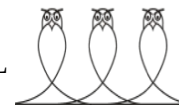
**SOLANGE FOIZER SILVA**  
**Presidente no exercício da Presidência**  
**Da Câmara de Educação Básica**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**



ANEXO I DO PARECER Nº 32/2022-CEDF  
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR  
EDUCAÇÃO INFANTIL

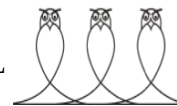
<b>Instituição Educacional:</b> Centro Educacional Chianca <b>Etapa:</b> Educação Infantil <b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos <b>Regime:</b> Anual							
Direito de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campo de Experiência	Creche				Pré-Escola	
		Berçário I (4 meses)	Berçário II (1 ano)	Maternal I (2 anos)	Maternal II (3 anos)	Pré-escola I (4 anos)	Pré-escola II (5 anos)
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós, Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL (Jornada Parcial)</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL (Jornada Parcial)</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL (Jornada Ampliada)</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL (Jornada Ampliada)</b>		<b>1200</b>	<b>1200</b>	<b>1200</b>	<b>1200</b>	<b>1200</b>	<b>1200</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL (Jornada Integral)</b>		<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL (Jornada Integral)</b>		<b>2400</b>	<b>2400</b>	<b>2400</b>	<b>2400</b>	<b>2400</b>	<b>2400</b>
<b>Observação:</b> 1. Horário de funcionamento da instituição: 7h às 20h 2. Jornada, turno, horário das aulas: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Jornada parcial - Matutino:</b> 7h30 às 11h45 / <b>Vespertino:</b> 13h30 às 17h45</li><li>• <b>Jornada Ampliada: Matutino:</b> 7h às 13h / <b>Vespertino:</b> 12h30 às 18h30</li><li>• <b>Jornada Integral:</b> 7h às 19h</li></ul>							
3. Duração do intervalo: 15 minutos para jornada parcial, não computados no horário de aula.							
4. Os itens 2 e 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.							





**ANEXO II DO PARECER Nº 32/2022-CEDF**  
**QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR**  
**ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Instituição Educacional:</b> Centro Educacional Chianca						
<b>Etapas:</b> Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano						
<b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos						
<b>Regime:</b> Anual						
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>						
ÁREA DO CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	ANO				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
<b>MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (em horas)</b>		<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA AMPLIADA</b>		<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA AMPLIADA (em horas)</b>		<b>1166</b>	<b>1166</b>	<b>1166</b>	<b>1166</b>	<b>1166</b>
<b>MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL</b>		<b>70</b>	<b>70</b>	<b>70</b>	<b>70</b>	<b>70</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (em horas)</b>		<b>2333</b>	<b>2333</b>	<b>2333</b>	<b>2333</b>	<b>2333</b>
<b>Observações:</b>						
1 Horário de funcionamento da instituição: 7h às 20h						
2 Jornada, turno, horário das aulas:						
- <b>Jornada Parcial - Matutino:</b> 7h30 às 11h55 / <b>Vespertino:</b> 13h30 às 17h55						
- <b>Jornada Ampliada: Matutino:</b> 7h às 13h05 / <b>Vespertino:</b> 12h30 às 18h35						
- <b>Jornada Integral:</b> 7h às 18h55						
3 Duração da módulo-aula: 50 minutos.						
4 Duração do intervalo: 15 minutos para jornada parcial, não computados no horário de aula.						
5 Os itens 2 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
6 Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.						



**ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Quadros dos Projetos Interdisciplinares Eletivos**

<b>TEMA:</b>	Educação Ambiental.
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Turmas 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
<b>DURAÇÃO:</b>	1 (uma) vez ao mês com duração de 2 horas.
<b>OBJETIVO GERAL:</b>	Desenvolver a conscientização da preservação de nossa fauna e flora.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES:</b>	Linguagens: Língua Portuguesa e Arte. Ciências da Natureza: Ciências. Matemática: Matemática. Ciências Humanas: História e Geografia.

<b>TEMA:</b>	Direito e Cidadania.
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Turmas 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
<b>DURAÇÃO:</b>	1 (uma) vez ao mês com duração de 1 hora.
<b>OBJETIVO GERAL:</b>	Trabalhar o Direito e Deveres civis.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES:</b>	Linguagens: Língua Portuguesa e Arte. Ciências da Natureza: Ciências. Matemática: Matemática. Ciências Humanas: História e Geografia.

**Atividade Complementares**

<b>Atividade complementar</b>	<b>Horário da Oferta</b>
<b>Acompanhamento Escolar</b>	8h às 11h / 13h às 15h20
<b>Ballet</b>	8h às 11h / 13h às 15h20
<b>Karatê</b>	8h às 11h / 13h30 às 15h
<b>Musicalização</b>	8h às 11h20min / 14h às 16h40